



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 108/2023-PMC

“Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo **inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, **duas (02) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município na data de **11 e 12 de Maio de 2023**.

Art. 2º - É beneficiário da diária acima estipulada **RAIMUNDO REIS BARBOSA RIBEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transito e Saneamento que se encontra a serviço desta municipalidade no Município de Santarém/PA, acompanhando a locomoção de um automóvel (patrimônio do município) para uma vistoria com o percurso Curuá/Santarém/Curuá.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 10 de Maio de 2023.

GIVANILDO PICAÑO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 10 de Maio de 2023.

MANOEL OVIDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Decreto nº 423/2021- PMC/GP